



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO n. 044/2014 - SEFA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do artigo 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n. 2.838, de 15 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica adotado, na execução do Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná – Profisco-PR, o Regulamento Operacional Padrão - ROP, instituído pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para estabelecer as condições e normas que regem o financiamento do Programa de apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (ROP/PROFISCO).

Art. 2º. Para dar maior publicidade à regulamentação, o ROP ficará disponível, na íntegra, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda, no endereço: www.fazenda.pr.gov.br, durante toda a execução do programa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2014.

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA